



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. Processo de despesa, para atender à necessidade de confecção e instalação de esquadrias do tipo portas de alumínio e barras antipânico, destinados a atender necessidade do CER, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

1.2. Especificações e quantidades abaixo discriminados no item 3.1.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em confecção e instalação de portas de alumínio e barras antipânico para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação (CER) pode ser baseada em vários aspectos funcionais, de segurança e de acessibilidade:

2.2. Atendimento às normas de acessibilidade: O CER recebe pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que torna fundamental a instalação de portas que facilitem o acesso e a circulação no ambiente, além de garantir a segurança de todos. Portas de alumínio são leves, resistentes e fáceis de manusear, adequadas para esse tipo de público.

2.3. Segurança e prevenção de acidentes: A instalação de barras antipânico é necessária para garantir que, em caso de emergências como incêndios ou outras situações de risco, os usuários do centro possam evacuar o local de maneira rápida e segura, conforme as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros e pela legislação.

2.4. Durabilidade e manutenção: O alumínio é um material durável, resistente à corrosão e de baixa manutenção, o que o torna uma escolha adequada para instituições públicas que precisam de soluções que demandem menos custos de manutenção a longo prazo.

2.5. Necessidade de adequação das instalações: O CER pode estar ampliando suas atividades ou adequando seu espaço para atender melhor os pacientes, o que inclui a instalação de portas e dispositivos que aumentem a funcionalidade e segurança do local, atendendo às exigências sanitárias e de acessibilidade.

2.6. Cumprimento de regulamentações: Instituições de saúde especializadas, como o CER, devem cumprir regulamentações específicas relacionadas à acessibilidade e segurança.



A contratação de uma empresa especializada garante que a instalação seja feita de forma adequada, em conformidade com essas normas.

**2.7.** Assim, a contratação é essencial para garantir um ambiente acessível, seguro e funcional, atendendo às necessidades dos pacientes e às exigências legais e de segurança vigentes.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A empresa contratada disponibilizará à Administração Pública, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE, COM ESTRUTURA PARA RECEBER AS BARRAS ANTIPÂNICO. - COM INSTALAÇÃO. - ESPECIFICAÇÕES: (1,50 x 2,10) m, SENDO 3,51m <sup>2</sup> x 03 unidades, TOTALIZANDO: 10,53m <sup>2</sup> .	SERVIÇO	03	R\$ 2.808,00	R\$ 8.424,00
02	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE ALUMÍNIO.	SERVIÇO	03	R\$ 2.186,00	R\$ 6.558,00
03	CONFECÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO, COM VIDRO LAMINADO INCOLOR, ATENDENDO A NBR. INCLUINDO 02 (DOIS) PUXADORES E 02 (DUAS) MOLAS. - COM INSTALAÇÃO. -ESPECIFICAÇÕES: (3,75 x 2,30) m, SENDO 8,62m <sup>2</sup> .	SERVIÇO	01	R\$ 9.051,00	R\$ 9.051,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 24.033,00</b>

**3.2.** Cópia do Projeto de Planta Baixa de combate a incêndio, em anexo.

### 4. DO PROCESSO

**4.1.** No caso destes autos a contratação para o confecção e instalação se dará através da modalidade de dispensa de licitação em razão do valor.

**4.2.** Conforme previsão legislativa, justifica-se pelos seguintes fundamentos:



**4.3.** De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a dispensa de licitação é permitida para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras e serviços de pequeno valor. O artigo 75, inciso II, da referida lei, especifica que:

- Para compras e serviços, o limite é de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) para obras e serviços de engenharia. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
- Para compras e serviços não relacionados a obras e serviços de engenharia, o limite é de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**4.4.** No caso deste processo, a confecção e instalação está dentro do limite estabelecido para compras, conforme pesquisa mercadológica e propostas anexas a este Termo de Referência. Portanto, a dispensa de licitação, neste caso, está juridicamente embasada.

## **5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**5.1.** Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja preferencialmente entregue na Centro Especializado de Reabilitação – CER IV, localizado na Rua Manoel Alexandre, S/N, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir a solicitação e emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

**5.2.** A entrega e instalação deverão ocorrer no horário de funcionamento da requisitante, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 17:00, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

**5.3.** As esquadrias deverão estar de acordo com os requisitos impostos pelas instruções normativas vigentes, para a garantia da qualidade e da segurança dos



equipamentos. Além de ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação, responderá a empresa por danos causados oriundos da utilização do mesmo;

5.4. A entrega deverá ser realizada de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares do item, quanto a entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

5.5. A devolução feita pela Unidade, no caso de não adequação do equipamento às características de qualidade previstas neste termo, deverá ser reposta em até 72 horas do horário da ocorrência.

5.6. O equipamento deve estar acondicionado de acordo com a legislação vigente.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA obriga-se a:**

**SUSTENTABILIDADE:**

6.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

6.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

6.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

6.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**CONSTITUIRÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS ESPECIFICADAS NA LEGISLAÇÃO:**

6.8. Entregar e instalar as esquadrias especificadas na Requisição de Compra, de



acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

**6.9.** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

**6.10.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

**6.11.** Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**6.12.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**6.13.** Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**6.14.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

**6.15.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

**6.16.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

**6.17.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

**6.18.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de confecção/aquisição, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria



Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar providências.

### **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

**6.19.** Na presente contratação não será indicada qualquer marca, devendo ser considerada as especificações técnicas indicadas na tabela descritiva do item 3.1 deste termo.

### **SUBCONTRATAÇÃO**

**6.20.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.21.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 7.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 7.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;
- 7.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 7.7** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glosar a execução das ações e equipamento, através do Setor da SEGOV criado com a referida função.



## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**8.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

**8.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

**8.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.



**8.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **9. PROPOSTA**

**9.1.** Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com a seguinte documentação:

- 9.1.1.** Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
- 9.1.2.** FGTS e Debitos Trabalhistas;
- 9.1.3.** Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 9.1.4.** Cartão de CNPJ.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

**11.2.** AÇÃO: 2164 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

## **12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**12.1** O valor estimado foi mensurado através de pesquisa de preço.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao



Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.

**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontram-se a disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

#### **14. DO FORO COMPETENTE**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 21 outubro de 2024.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES  
*Gerente de Compras*

#### **DESPACHO**

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

\_\_\_\_\_  
**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE